

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "CONTROLE INTERNO"

.....

PROCESSO N° 6/2023-00002 CONTRATO N° 20239002 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE PARECER DO CONTROLE INTERNO

## Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. MIRIAN CARVALHO CARDOSO, inscrito no CPF 391.568.002-82, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, declara, para os devido fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2023-00002, e o contrato nº 20239002 referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais em assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípuas da Administração, cujo contratada foi a empresa A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 39.611.673/0001-13, vigência do contrato: 09 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, data de assinatura 09 de maio de 2023 no valor total de R\$ 88.000,00 ( oitenta e oito mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 08 de maio de 2023.

## MIRIAN CARVALHO CARDOSO Controladora Interna